



**Divisão de
Licitações
e Contratos**



DILICION

2º ATA DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N º 006/2025

PROCESSO: 860 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às 14:00 horas, nesta Prefeitura, o Agente de Contratação Luciene Dos Santos Araújo e respectivos membros de apoio, designados pelo Exmo. Senhor Prefeito Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, através da portaria n.º169/2025-GP de 29 de janeiro de 2025, realizou o chamamento da segunda colocada à Contratação Direta acima mencionada, publicada no dia 11/03/2025, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 8.621 de 11 de julho de 2024.**

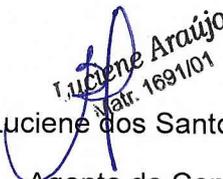
Em análise pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com a aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, verificou-se que a Empresa **PAULO ALEXANDRE NUNES – CNPJ 45.956.602/0001-55** por ora vencedora do item com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme descrição especificada no Termo de Referência anexado ao Edital, após a análise da documentação de habilitação e prosseguimento a mesma solicitou como consta fls 75 a sua desclassificação pois não atenderia as especificações “em tempo, está sendo providenciado processo de penalização da mesma”, sendo assim, solicitamos a segunda colocada ora vencedora como consta fls84 a Empresa **LAVUP PATY DO ALFERES LTDA – CNPJ 56.197.483/0001-10** com a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme descrição especificada no Termo de Referência anexado ao Edital, a documentação exigida para habilitação, após o recebimento e análise da documentação a empresa **LAVUP PATY DO ALFERES LTDA – CNPJ 56.197.483/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor **TOTAL de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**

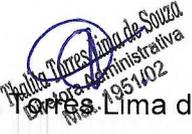
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Ato contínuo solicitou-se o envio dos documentos em exigência de acordo com o item 3.1 e do Edital. Quando do recebimento da documentação, verificou-se que a empresa cumpriu com as exigências do Edital, sendo considerada **HABILITADA.**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2025


Luciene dos Santos Araújo
Mair. 1691/01
Agente de Contratação


Thalita Torres Lima de Souza
Mair. 1951/02
Membro da equipe de apoio